

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 224/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 3.338.729,73 (Três milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1931 de 31 de Janeiro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 3.338.729,73 (Três milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.052	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00	495
12.01.10.301.113.2.052	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 104.130,11	495
12.01.10.301.113.2.055	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.565,65	498
12.01.10.301.113.2.055	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.050,00	498
12.01.10.301.113.2.055	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 28.384,00	498
12.01.10.301.113.1.013	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 854.262,80	500
12.01.10.302.113.2.057	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 361.734,88	495
12.01.10.302.113.2.057	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 416.800,00	495
12.01.10.302.113.2.057	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 183.836,69	496
12.01.10.302.113.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 133.033,20	496
12.01.10.302.113.2.057	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 697.770,00	500
12.01.10.304.114.2.059	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.546,40	497
12.01.10.304.114.2.059	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 87.564,50	497
12.01.10.304.114.2.059	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 103.000,05	497
12.01.10.304.114.2.059	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 58.051,45	497

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.338.729,73 (Três milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) nas fontes de recurso 495, 496, 497, 498 e 500.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de Abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:84043D7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2018. Edição 1494
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>